



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
SEM CIDADANIASEM CIDADANIA

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRENDA RAIANDE SANTOS SOARES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.724.517/0001-05, sediada à Rua Petrolina, Nº 232 Centro da Cidade de Pedras de Maria da Cruz -MG, neste ato representada por BRENDA RAIANDE SANTOS SOARES MENDES, engenheira civil CREA/MG 204786/D carteira de identidade nº M -15.326.561 e CPF. 016.638.836-02, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2018, originado do Processo Licitatório nº 026/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a quantidade licitada foi insuficiente para o período previsto, Considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis para a manutenção da limpeza pública na sede deste município como serviço de Limpeza Urbana, incluso fornecimento de material, mão de obra, veículos, equipamentos e acessórios necessários, bem como o traslado das equipes para os locais de execução dos serviços, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe com base no Considerando o Art. 65. II, § 1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de aditamento de quantitativo uma vez que a quantidade licitada foi insuficiente para o período previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente fica aditivado o valor total de R\$ 48.523,56 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 19.662% do valor do valor total do contrato R\$ 246.785,40 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) do valor do contrato original, referente a 35.162 metros linear do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 07.01.03.15.452.0029.2071 – 33903900 ficha 476 – fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 04 de novembro de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Brenda Raiane Santos Soares Mendes
CNPJ: 29.724.517/0001-05
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº